

Dei nº 374/89

"Transfere recursos de dotações do Orçamento vigente para incentivo ao esporte local. e autoriza assinar convênio.

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a transferir dotações

do orçamento vigente para o incentivo ao esporte local até o limite de 02 salários mínimos mensais.

Art. 2º - O recurso mencionado no art. anterior será transferido, não inferior à sua metade à liga desportiva Mirabelense até o 10º dia útil de cada mês.

Art. 3º - A aplicação do recurso bem como prestação de contas de sua aplicação será regulada por convênio que será assinado pelas partes aqui mencionadas até o dia 10 do mês de outubro do corrente ano e que terá vigência até a construção de um campo gramado e murado, de onde a liga, e os clubes, poderão auferir rendas.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela 25 de setembro de 1989.

Presidente:

Secretário: Rosalio G. L.